



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 08 • Nº 554 • Barra do Piraí, 20 de Abril de 2012 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 2047 DE 13 DE ABRIL DE 2012

“Dispõe sobre a instalação de placas e ou espelhos próprios para a captação de energia solar nas escolas públicas do Município de Barra do Piraí, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a instalar Placas e ou Espelhos próprios a fim de captar energia solar nas escolas públicas do Município de Barra do Piraí.

ART. 2º - As devidas instalações serão realizadas somente após estudos, comprovados, juntamente com o setor ou órgão competente, e se constatadas que tal investimento irá de fato gerar economia no consumo de energia elétrica nas escolas públicas do Município de Barra do Piraí.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos contrários, podendo ser regulamentado através de decreto pelo Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 024/2012
Autor: Espedito Monteiro de Almeida

LEI MUNICIPAL Nº 2048 DE 13 DE ABRIL DE 2012

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA COM OS VEÍCULOS DE CULTURA AUDIOVISUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município a proceder à compensação tributária com os veículos de cultura audiovisual.

Parágrafo Único – Para os efeitos desta lei consideram-se veículos de cultura audiovisual os teatros e cinemas existentes no Município.

Art. 2º - A compensação objeto do caput dá-se pelo encontro de contas entre os benefícios conferidos pelos veículos de cultura audiovisual aos munícipes e o limite de seus respectivos débitos municipais para com o erário municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá editar específico decreto regulamentador dispendo sobre a matéria objeto desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 032/2012
Autor: Francisco José Barbosa Leite

LEI MUNICIPAL Nº 2049 DE 14 DE ABRIL DE 2012.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR O DEMUTRAN EM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a transformar o Departamento Municipal de Trânsito em Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - A criação do pertinente quadro de funcionários e servidores, inclusive o Secretário, assim como as diretrizes e os objetivos ficarão ao encargo do Poder Executivo, através de lei de sua iniciativa.

Ar. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 033/2012
Vereadores Autores: Espedito Monteiro de Almeida/Mario Reis Esteves/

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo (Interino)
HEITOR FAVIERI NETO

Procurador Geral do Município (Interino)
HEITOR FAVIERI NETO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORÁ RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras Públicas
MANOELA DE MORAES SILVA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde (Interino)
MAURO CESAR REIS DE MIRANDA

Secretária Municipal de Educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO RÖTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretário Municipal de Turismo, Cultura
Desporto e Lazer**

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI NETO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal do Ambiente
MADALENA SÓFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Agricultura
MADALENA SÓFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTÔNIO CARLOS ELIAS

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia
GEORGE ROBERTO FEITOSA FILHO

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELLO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPEZ DE ARAÚJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Francisco José Barbosa Leite
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

LEI MUNICIPAL Nº 2050 DE 14 DE ABRIL DE 2012.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria Municipal do Cimento Social e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar a Secretaria Municipal do Cimento Social.

§ 1º: A Secretaria objeto desta lei tem como finalidade precípua a reforma e ou construção de imóveis, além do fornecimento da mobília necessária à guarnição de um lar, em benefício dos hipossuficientes.

§ 2º - Para efeitos desta lei considera-se hipossuficiente a família com renda inferior a um salário mínimo.

§ 3º- A construção do imóvel deverá, preferencialmente, observar o local de sua residência.

§ 4º - Para o benefício objeto desta norma deverá o beneficiário firmar termo com a Administração Pública do Município, se comprometendo a não aliená-lo e utilizá-lo, tão-somente, como objeto de sua moradia.

Art. 2º - A criação do pertinente quadro de funcionários e servidores, inclusive o Secretário, assim como as diretrizes e os objetivos ficarão ao encargo do Poder Executivo, através de lei de sua iniciativa.

Ar. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 034/2012
Vereadores Autores: Espedito Monteiro de Almeida/Mario Reis Esteves/Ronaldo da Silveira Machado/Luiz Roberto Coutinho

LEI MUNICIPAL Nº 2051 DE 14 DE ABRIL DE 2012.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À CESSÃO DE BEM PÚBLICO PARA A ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições

legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme expressa permissão legal constante no artigo 13, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, à cessão de uma sala para a FAMOR – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES de Barra do Piraí, preferencialmente, na Casa dos Conselhos.

§ 1º - Caso não disponha de uma sala para tanto, fica autorizado o Poder Executivo de Barra do Piraí do Piraí, à aquisição deste tipo de imóvel para a consecução do objeto desta norma.

§ 2º - Fica também o Poder Executivo de Barra do Piraí autorizado à abertura de crédito adicional especial, até o montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para a aquisição objeto do § 1º do artigo 1º desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº041/2012
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

PORTARIA Nº 473/2012

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 09/04/2012, HERVAL POZGETTI DIAS NETTO, do Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 368/12.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memo nº 47/2012 - sms
smg/ebmp

PORTARIA Nº 474/2012

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ANTONIO JORGE DA SILVA FERNANDES, para o Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-5, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 10/04/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memo nº 048/12 – SMS

SMG/EBMP

PORTARIA Nº 475/2012

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Constitucionais,

RESOLVE:

DISPENSAR, FRANCYONE ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 2211, da função de Coordenador de Turno do CIEP BRIZOLÃO MUNICIPALIZADO 428 DONA MARIANA COELHO, com Gratificação de 20% (vinte por cento) de seu vencimento, nomeada através da Portaria nº 206/11 de 01/04/2011, a partir de 01/02/12.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memo nº /2012 - SME

Sme/Denise/smg/ebmp

PORTARIA Nº 476/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1890 de 17 de junho de 2011.

RESOLVE:

ADMITIR, a partir desta data, a servidora LUCIANA PORTO DA SILVA, para o cargo de Assistente de Creche, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 087/2012 – SMRH

smg/ebmp

PORTARIA Nº 477/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1890 de 17 de junho de 2011.

RESOLVE:

ADMITIR, a partir desta data, a servidora LUCIANE DE SOUSA DUTRA, para o cargo de Assistente de Creche, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 087/2012 – SMRH

smg/ebmp

PORTARIA Nº 478/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1890 de 17 de junho de 2011.

RESOLVE:

ADMITIR, a partir desta data, a servidora ROSÂNGELA CÂNDIDA DE ALCÂNTARA BARREIRA, para o cargo de Assistente de Creche, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 087/2012 – SMRH

smg/ebmp

PORTARIA Nº 479/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1890 de 17 de junho de 2011.

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 17/04/2012, a servidora ROSANE DA SILVA BENJAMIN, para o cargo de Assistente de Creche, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 089/2012 – SMRH

smg/ebmp

PORTARIA Nº 480/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1890 de 17 de junho de 2011.

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 17/04/2012, a servidora CRISTIANE DA SILVA BENJAMIN, para o cargo de Assistente de Creche, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 089/2012 – SMRH

smg/ebmp

PORTARIA Nº 481/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1890 de 17 de junho de 2011.

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 17/04/2012, a servidora LARISSA RODRIGUES SEVERO, para o cargo de Assistente de Creche, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 089/2012 – SMRH

smg/ebmp

PORTARIA Nº 482/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1890 de 17 de junho de 2011.

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 17/04/2012, a servidora JISELE QUEIROZ DOS SANTOS, para o cargo de Assistente de Creche, aprovada e

classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 089/2012 – SMRH

smg/ebmp

PORTARIA Nº 483/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir desta data, a servidora KARLA ALVES TREVIZANI, para o cargo de Professor I – Educação Física, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 088/2012 – SMRH

smg/ebmp

PORTARIA Nº 484/2012

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 423 de 03 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º RERRATIFICAR a Portaria nº 423/2012, publicada no Boletim Municipal nº 550 de 03/03/2012, no tocante ao Artigo 1º que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, o Advogado HEITOR FAVIERI NETO – OAB-RJ 139088, para o Cargo em

Comissão de Consultor Jurídico, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível APM, do Quadro Permanente, a partir de 03/04/2012.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais artigos da Portaria nº 423/2012, ficando esta Portaria fazendo parte integrante e complementar da portaria primitiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2012.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

C O M B A R R A

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BARRA DO PIRAÍ

COMBARRA

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 12 DE MARÇO DE 2012

O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BARRA DO PIRAÍ - COMBARRA, no uso da sua competência prevista no artigo 62, Inciso II da Lei Complementar nº 001 de 11 de outubro de 2006, em sessão extraordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a NOTA 18 do Anexo I do Plano Diretor Participativo: Em caso de construção de edifício garagem, poderá ser utilizado o dobro do Coeficiente de Aproveitamento previsto para a zona em que se situe.

Art. 2º - Nos casos previstos acima, o proprietário deverá anexar ao processo de aprovação, declaração de que está ciente de que não serão aprovadas futuras reformas que visem modificar a atividade de edifício garagem.

Art. 3º - Quando expedida a Certidão de Características do imóvel, deverá constar, a observação quanto impossibilidade de alteração da atividade, para que fique gravada no registro de imóveis.

MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA
Presidente - COMBARRA

**CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE
BARRA DO PIRAÍ**

COMBARRA

**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 12 DE MARÇO DE
2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BARRA DO PIRAÍ - COMBARRA, no uso da sua competência prevista no artigo 62, Inciso II da Lei Complementar nº 001 de 11 de outubro de 2006, em sessão extraordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a NOTA 14 do Anexo I do Plano Diretor Participativo: Nota 14 - Todas as áreas construídas serão consideradas para o cálculo do Coeficiente de Aproveitamento Máximo, com exceção das áreas destinadas a garagem, em edifícios habitacionais multifamiliares, comerciais e mistos, até o limite do dobro das vagas previstas no Anexo II, que determina o índice de cálculo de vagas para estacionamento.

MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA
Presidente - COMBARRA

**CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE
BARRA DO PIRAÍ**

COMBARRA

**RESOLUÇÃO Nº 03 DE 10 DE ABRIL DE
2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BARRA DO PIRAÍ - COMBARRA, no uso da sua competência prevista no artigo 62, Inciso II da Lei Complementar nº 001 de 11 de outubro de 2006, em sessão ordinária realizada no dia 14 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Zoneamento do município na Avenida Miguel Couto Filho, lado esquerdo, sentido Barra do Piraí – Piraí, no trecho compreendido entre a Estrada Silas Pereira da Mota (ao lado da ZIN- Zona Industrial) até encontrar a ZH2 - Zona Habitacional 2, que hoje é uma ZH1 – Zona Habitacional 1, para uma

ZOC- Zona de Ocupação Controlada.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor após sua publicação

MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA
Presidente - COMBARRA

**CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE
BARRA DO PIRAÍ**

COMBARRA

**RESOLUÇÃO Nº 04 DE 10 DE ABRIL DE
2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BARRA DO PIRAÍ - COMBARRA, no uso da sua competência prevista no artigo 62, Inciso II da Lei Complementar nº 001 de 11 de outubro de 2006, em sessão ordinária realizada no dia 14 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a NOTA 04, do Anexo II, do Plano Diretor Participativo Com a seguinte redação: NOTA 14 – Fica permitido em lojas comerciais utilizar o afastamento mínimo de 5,00m (cinco metros) como vaga, desde que seja descoberta.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor após sua publicação

MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA
Presidente - COMBARRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
PIRAÍ**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público os Pregões abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2012 DATA: 04/05/2012 HORÁRIO: 11:00
OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE DE PARQUES E JARDINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2012 DATA: 04/05/2012 HORÁRIO: 12:00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO : AQUISIÇÃO DE DIVERSAS MUDAS DE PLANTAS, GRAMAS E ARBUSTOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS PRAÇAS E JARDINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2012 DATA: 07/05/2012 HORÁRIO: 11:00
OBJETO – AQUISIÇÃO DE BALANÇAS DE BANHEIRO E LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012 DATA: 04/05/2012 HORÁRIO: 14:00
OBJETO - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012 DATA: 07/05/2012 HORÁRIO: 14:00
OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva dos Santos, Pregoeira. Portaria nº 001/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
PIRAÍ
CARTA CONVITE Nº. 030/2012 VALOR
ESTIMADO: R\$ 5.970,00**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 30/04/2012, às 10h, CARTA CONVITE do tipo MENOR PREÇO, objetivando AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO PARA UTILIZAÇÃO NA DIVISÃO DE ARQUIVO.. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2444-4552 / 24425372, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2012.

**AVISO DE PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
PIRAÍ**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público os Pregões abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2012 DATA: 08/05/2012 HORÁRIO: 11:00
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO : EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE ONIBUS,

MICROONIBUS E VAN.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva dos Santos, Pregoeira. Portaria nº 001/2012

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA LOCAR RENTAL LTDA ME.

OBJETO – FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE MANILHAMENTO NA RUA LOURIVAL DE OLIVEIRA, DISTRITO DE IPIABAS, BARRA DO PIRAI-RJ.

PRAZO – 90 (NOVENTA) DIAS.

VALOR – R\$119.187,96 (CENTO E DEZENOVE MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

RECURSOS – 20.13.17.512.0005.1.007, 4.4.90.51.00.00.00.0000,

LEGALIDADE – PROCESSO Nº1608/2012, TOMADA DE PREÇOS Nº003/2012, LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. ASSINADO - 02/04/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO Nº048/2012 ORIGINADO DO PROCESSO Nº2462/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA L B DINELLI LOCAÇÕES E TRANSPORTES.

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAMINHÃO PIPA, COM OPERADOR, EM LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI PRAZO – 5 (CINCO) MESES.

VALOR – R\$ 50.895,00 (CINQUENTA MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

RECURSOS – 20.16.04.451.0011.2.034.3.3.90.39.99.99.00.00.0000

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 2462/2012, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº18/2012, LEI FEDERAL 8.666/93.

ASSINADO - 13/04/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº822/2012

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI NACIONAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI MUNICIPAL Nº 961, DE 30/08/2005, BEM COMO SUBSIDIARIAMENTE PELAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DAS DEMAIS NORMAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CAPA DE CHUVA C/MANGA COR AMARELA TAMANHO GG - Marca: PLAST NOVA	UN	300,00	6,30	1.890,00
3	LUVA DE RASPA CANO CURTO - Marca: TOURO EPI	UN	300,00	3,48	1.044,00
4	CARRINHO DE MÃO PNEU MACIÇO - Marca: METALOSA	UN	100,00	44,90	4.490,00
6	VARA DE VERGALHÃO ¼ - Marca: GERDAU	UN	300,00	8,00	2.400,00
8	VARA DE VERGALHÃO 3/16 - Marca: GERDAU	UN	100,00	4,70	470,00
10	VARA DE VERGALHÃO 3/8 - Marca: GERDAU	UN	500,00	20,50	10.250,00
11	CAL P/ PINTURA - Marca: BIANCAL	UN	1.000,00	2,25	2.250,00
14	VASSOURA 30 FUIROS - Marca: BADOPI	UN	100,00	4,10	410,00
16	PICARETA COM CABO - Marca: RAMADA	UN	30,00	23,40	702,00
17	AREIA	M³	200,00	28,00	5.600,00
18	PEDRA BRITA	M	200,00	62,00	12.400,00
22	TÁBUA DE PINUS 30CM	M	100,00	2,85	285,00
23	SARRAFO 10CM PINUS	M	100,00	0,75	75,00
24	PÁ DE BICO - Marca: RAMADA	UN	60,00	15,00	900,00
29	GARFO 04 DENTES - Marca: RAMADA	UN	25,00	21,00	525,00

LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA. LEI NACIONAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI MUNICIPAL Nº 961, DE 30/08/2005, BEM COMO SUBSIDIARIAMENTE PELAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2012

EMPRESA - LC CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, INSCRITO NO CNPJ Nº31.406.606/0001-55.

OBJETO - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS EPI, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS –

20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.99.00.00.00.0000,

20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.99.00.00.00.0004.

VALOR ADJUDICADO:

VALOR GLOBAL -----R\$43.691,00

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº822/2012

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI NACIONAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI MUNICIPAL Nº 961, DE 30/08/2005, BEM COMO SUBSIDIARIAMENTE PELAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA. LEI NACIONAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI MUNICIPAL Nº 961, DE 30/08/2005, BEM COMO SUBSIDIARIAMENTE PELAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2012

EMPRESA – LIEX RIO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº40.274.268/0001-36.
OBJETO - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS EPI, para atender a SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS –

20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.99.00.00.0 . 0 0 0 0 ,
20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.99.00.00.0 0.0004.

VALOR ADJUDICADO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
13	BOTA DE COURO (45 -6), (44-30), (43-30), (42-30), (41-30), (40-30), (39-30), 38-14) - Marca: VJ	PAR	200,00	19,50	3.900,00
25	PÁ QUADRADA - Marca: RAMADA	UN	60,00	14,40	864,00
26	VASSOURA GARI FACA - Marca: CLIN	UN	1.000,00	7,40	7.400,00
28	GARFO 10 DENTES - Marca: RAMADA	UN	20,00	36,90	738,00
30	VASSOURA PARA GRAMA - Marca: RAMADA	UN	20,00	9,40	188,00
VALOR GLOBAL					R\$13.090,00

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº822/2012

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI NACIONAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI MUNICIPAL Nº 961, DE 30/08/2005, BEM COMO

SUBSIDIARIAMENTE PELAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA. LEI NACIONAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI MUNICIPAL Nº 961, DE 30/08/2005, BEM COMO SUBSIDIARIAMENTE PELAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2012

EMPRESA - MADEIREIRA CARVALHEIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 28.576.742/0001-89

OBJETO - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS EPI, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS –

20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.99.00.00.0 . 0 0 0 0 ,
20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.99.00.00.0 0.0004.

VALOR ADJUDICADO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO (45 -6), (44 -30), (43-30), (41 -30), (40 -30), (39-30), (38-14) - Marca: INDISEG	UN	200,00	26,40	5.280,00
5	ENXADA COM CABO - Marca: BELOTA	PÇ	250,00	12,30	3.075,00
7	VARA DE VERGALHÃO 4.2" - Marca: BELGO	UN	500,00	3,87	1.935,00
9	VARA DE VERGALHÃO 5/16 - Marca: BELGO	UN	300,00	15,10	4.530,00
12	SC. DE CIMENTO	SC	800,00	14,20	11.360,00
15	CABO DE PÁ - Marca: TORNEATO	UN	30,00	4,60	138,00
19	ARAME QUEIMADO - Marca: BELGO	M	100,00	5,15	515,00
20	PREGO 17X27 - Marca: BELGO	KG	40,00	4,10	164,00
21	PREGO 19X36 - Marca: BELGO	KG	40,00	4,10	164,00
27	SERRA STARRET - Marca: STARRET	UN	50,00	3,10	155,00
31	ANCINHO "RASTELO" - Marca: BELOTA	UN	10,00	4,70	47,00
VALOR GLOBAL					R\$27.563,00

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº139/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº33359/2011

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº139/2011, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2012

EMPRESA – MADEIREIRA CARVALHEIRA LTDA, CNPJ/MF Nº 28.576.742/0001-89
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS - 20.12.04.451.0011.2.032, 3.3.90.30.99.00.00.00.0000.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	DESCTO. (%)	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
7	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO 3,6 LITS MARCA SIX LX	50,00	0,0000	27,20	1.360,00
				TOTAL DO FORNECEDOR	1.360,00

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº1570/2012

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICAR O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2012

EMPRESA – CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAÍ LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº 13.679.328/0001-28.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS - 20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.99.00.00.00.0000

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
6	TUBO DE CONCRETO PA 1 DN 800MM	M	200	163,00	32.600,00
				TOTAL DO FORNECEDOR	R\$32.600,00

DO PREFEITO, 13 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 5.367/2012. Objeto: Apresentação da "BANDA AO CUBO", no dia 20 de março de 2012, na Praça Pedro Cunha no Distrito de Vargem Alegre, neste Município. Empresa: COSTA TROTTA PRODUÇÕES LTDA - Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Funcional Programática: 20.20.23.695.0010.2.062 - Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0000 - Assinado: Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí, em 16 de abril de 2012.

PUBLICAÇÃO DO 3º EQUILÍBRIO FÍSICO FINANCEIRO

Pregão Eletrônico Nº 022/2011

Registro de Preços para eventual compra de MATERIAL DE PAPELARIA para atender a Secretaria Municipal de Educação Processo Administrativo nº 141454/2010 O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº 12 do Decreto Federal Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, constatou que os preços unitários abaixo relacionados MANTIVERAM-SE INALTERADOS.

EMPRESA 1: 2 LPM CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	QT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
04	2.500	und	Apagador para quadro negro escolar, medindo 45 x 150 mm	R\$0,55	RS1.375,00
05	3.500	und	Apontador de lápis de metal, portátil, com 01 furo	RS0,32	RS1.120,00
16	200	und	Caneta para retroprojeter, cores diversas, ponta média, estojo com 6 unidades	RS0,80	RS160,00
24	22.000	und	Envelope para correspondência, tipo saco, em papel Kraft, medindo aproximadamente 240 x 340 mm com 80 g/m²	RS0,09	RS1.980,00
43	50	und	Papel bobinado para FacSmile, medindo 216 mm x 30 m	RS1,90	RS95,00
51	2.620	und	Pasta de cartolina com abas e elástico, 480g/m² medindo 240 x 320 mm	RS0,80	RS2.096,00
54	200	und	Perfurador de papel 02 furos para 40 folhas	RS20,00	RS4.000,00

EMPRESA 2: C.C.E. COMÉRCIO DE PAPÉIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME

ITEM	QT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
12	65.376	und	Caneta esferográfica, escrita média, cor azul	R\$ 0,20	R\$13.075,20
13	65.376	und	Caneta esferográfica, escrita média, cor preta	R\$ 0,20	R\$13.075,20
14	65.376	und	Caneta esferográfica, escrita média, cor vermelha	R\$ 0,20	R\$13.075,20

EMPRESA 3: DIBOÁ COMERCIAL LTDA

ITEM	QT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
22	2.600	und	Corretor líquido para escrita, frasco com 18 ml	R\$ 0,50	R\$ 1.300,00
48	6.800	pct	Papel xerográfico, opaco liso branco, 75g/m ² , formato A4, pacote com 500 folhas	R\$ 8,70	R\$59.160,00
49	3.400	pct	Papel xerográfico, opaco, liso, branco, 75g/m ² formato ofício 2, pacote com 500 folhas	R\$ 10,12	R\$ 34.408,00

EMPRESA 4: NIT – FORM PAPELARIA E INFORMÁTICA LIMITADA - ME

ITEM	QT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. NITÁRIO	V. TOTAL
08	11.500	und	Caderno escolar, brochura horizontal, pautado 96 folhas	R\$ 0,85	9.775,00

EMPRESA 5: PARCO PAPELARIA LTDA

ITEM	QT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	500	cx	Alfinete de aço, cabeça esférica, para marcar mapas, cx c/ 50 un.	R\$ 1,42	R\$ 710,00
03	500	und	Apagador para quadro magnético branco, feltro, medindo 50 x 125 mm, espessura de 25 mm	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
09	2.500	und	Caderno universitário, pautado, espiral, sem divisões, com 96 fl	R\$ 1,64	R\$ 4.100,00
10	2.500	und	Caixa arquivo morto em polionda aproximadamente 350 x 245 x 135 mm, diversas cores	R\$ 1,61	R\$ 4.025,00
11	1.500	und	Caneta corretiva, com aproximadamente 7 ml	R\$ 1,42	R\$ 2.130,00
15	1200	und	Caneta hidrográfica, cores diversas, medindo 137 mm de comp. estojo com 12 unidades	R\$ 1,13	R\$ 1.356,00
18	500	und	Clips de metal para papel nº 2- 28 mm, caixa com 100 unidades	R\$ 0,80	R\$ 400,00
19	500	und	Clips de metal para papel nº 8- 57 mm, caixa com 25 unidades	R\$ 0,95	R\$ 475,00
20	9750	und	Cola plástica, líquida, para couro, papel e tecido, frasco 90 g	R\$ 0,46	R\$ 4.485,00
23	300	cx	Elástico para papel nº 18, caixa com 25g	R\$ 0,56	R\$ 168,00
25	7000	und	Envelope para correspondência, tipo saco, em papel Kraft, medindo aproximadamente 310 x 410 mm com 80 g/m ²	R\$ 0,13	R\$ 910,00
32	2.500	und	Fita corretiva para escrita manual med. Aprox. 4.1 mm x 8 m	R\$ 0,97	R\$ 2.425,00
35	200	und	Grampeador de mesa, 100 grampos, tamanho 26/6	R\$ 3,70	R\$740,00
37	900	cx	Lápis de cera do tipo estaca, colorido, caixa com 12 unidades	R\$ 0,94	R\$ 846,00
39	29.000	und	Lápis grafite nº 2	R\$ 0,10	R\$ 2.900,00
41	1.000	und	Massa plástica para modelagem, barra de 500 gramas	R\$ 4,08	R\$ 4.080,00
42	500	und	Papel auto adesivo para recados, aprox. 38 x 51 mm, bloco com 100 folhas	R\$ 0,39	R\$ 195,00

44	3.450	und	Papel camurça, na tonalidade amarela, em folha medindo aprox. 400 x 600 mm	R\$ 0,27	R\$ 931,50
46	3.450	und	Papel crepom, diversas cores, rolo medindo 480 x 2000 mm, no mínimo	R\$ 0,30	R\$ 1.035,00
50	2.620	und	Pasta cartão duplex simples, com trilho, medindo 240 x 320 mm	R\$ 0,60	R\$ 1.572,00
51	2.620	und	Pasta de cartolina com abas e elástico, 480g/m ² medindo 240 x 320 mm	R\$ 1,04	R\$ 2.724,80
52	2.620	und	Pasta de plástico polionda com abas e elástico, medindo aproximadamente 275 x 380 mm	R\$ 0,75	R\$ 196,50

EMPRESA6: THICK - ALL COMERCIO DE ACESSORIOS E SUPRIMENTOS LTDA -ME

ITEM	QT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
02	500	und	Almofada para carimbo, entintada, cor azul, med. 105 x 180 mm	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
06	5.800	und	Borracha para desenho, azul- vermelha, medindo 45 x 17 x 7 mm	R\$ 0,18	R\$ 1.044,00
07	5.800	und	Borracha plástica, branca, formato retangular medindo 43 x 22 x 12mm, no mínimo.	R\$ 0,19	R\$1.102,00
17	90	pct	Cartolina branca, medindo 500 x 660 mm, 150g/m ² , pacote com 100 folhas	R\$ 20,96	R\$1.886,40
21	2.000	und	Cola plástica, líquida, para couro, papel e tecido, frasco 1000g	R\$ 4,15	R\$8.300,00
28	1.034	und	Fita adesiva de papel , em rolo de 19 mm x 50 m	R\$ 1,90	R\$1.964,60
29	300	und	Fita adesiva de papel, lisa ou crepada, em rolo de 50 mm x 50 m	R\$ 4,60	R\$1.380,00
30	1.034	und	Fita adesiva plástica transparente, em rolo de 12 mm x 50 m	R\$ 0,60	R\$620,40
31	1.034	und	Fita adesiva plástica, adesivo base resina borracha transparente, incolor, 19 mm larg x 30 m de comprimento mínimo	R\$ 1,20	R\$1.240,80
40	200	und	Livro ata ofício pautado e numerado, medindo 220 x 330 mm Com 100 folhas	R\$ 4,60	R\$920,00
45	3450	und	Papel celofane, diversas cores, folha medindo aproximadamente 870 x 1030 mm	R\$ 0,48	R\$1.656,00

EMPRESA: VILSON DA SILVA BRUM

ITEM	QT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
26	22.500	und	Envelope para correspondência , tipo saco, em papel Kraft, medindo aproximadamente 162 x 229 mm com 75 g/m ²	R\$ 0,049	R\$1.102,50
36	500	cx	Grampo para grampeador de mesa, cobreado 26/6, cx.c/ 5000 und	R\$ 1,64	R\$820,00

38	900	cx	Lápis de desenho, 8 mm de diâmetro, 175 mm de comp, várias cores, estojo com 12 unidades	R\$ 2,10	R\$1.890,00
47	3.450	und	Papel seda, diversas cores, medindo 480 x 700 mm	R\$ 0,07	R\$241,50

PUBLICAÇÃO DO 2º EQUILÍBRIO FÍSICO - FINANCEIRO

Pregão Eletrônico Nº 120/2011

Registro de Preços para eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE ADOÇANTE DIETÉTICO, CAFÉ E AÇÚCAR para atender a Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº 13.084/2011
O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº 12 do Decreto Federal Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, constatou que os preços unitários abaixo relacionados MANTIVERAM-SE INALTERADOS.

EMPRESA: LUCLA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	QT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	200	cx	Adoçante dietético aspecto pó límpido e branco características: cada envelope equivalente ao dulçor de duas colheres de chá de açúcar. Contendo edulcorantes artificiais: aspartame. Embalagem: caixa contendo 50 sachês de 0,8g	R\$ 4,00	R\$ 800,00
02	5000	pct	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, dupla proteção validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela abic 10 pct de 500grs	R\$ 4,43	R\$ 22.150,00
03	8000	kg	Açúcar, tipo refinado, 1 kg composição origem vegetal de qualidade superior produzido por matéria prima selecionada e sacarose de cana - de - açúcar, aplicação adoçante, características adicionais branco, validade prazo mínimo de 1 ano	R\$ 1,95	R\$ 15.600,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí – CMAS – BP, em reunião ordinária realizada no dia 23 de março de 2010, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008 e ainda com base na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e na Política Nacional da Assistência Social – PNAS.

RESOLVE:

Artigo 1º. – O processo eleitoral de representação da sociedade civil para a gestão 2012/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social/BP se dará conforme prevêem os artigos 4º e 5º da Lei nº 1469 de 02 de setembro de 2008, em Assembléia especialmente convocada para este fim.

§ 1º - A Assembléia de que trata o caput realizar-se-á no dia 28/06/2012, na Casa dos Conselhos Rua dos Pracinhos nº. 65 – Barra do Piraí, às 14 horas, juntamente com ato de homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores de setor habilitadas como eleitoras e/ou candidatas.

Artigo 2º. - Para coordenação do processo de habilitação de representantes ou organização de usuários, das entidades e organização de Assistência Social e dos trabalhadores do setor, será instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social /BP uma Comissão Eleitoral, integrada por 04 (quatro) Conselheiros representantes da sociedade civil, dividida nas Subcomissões de Habilitação e Recursos.

§ 1º - A Comissão Eleitoral coordenará os procedimentos eleitorais até a instalação da Assembléia de Eleição.

§ 2º - A Comissão Eleitoral elegerá entre seus pares um presidente e um vice-presidente, de segmentos diferentes e um coordenador para as Subcomissões de Habilitação e de Recursos.

Artigo 3º. – A Subcomissão de Habilitação terá as seguintes atribuições:

I – analisar a documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social dos trabalhadores do setor, postulantes à habilitação;

II – habilitar as entidades de representantes ou organização de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor;

III – divulgar os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição;

§ 1º - Para habilitação, a entidade ou organização deverá indicar o segmento a que pertence, observados seu Estatuto e Relatórios de Atividades, obedecendo as Resoluções CNAS nº 191/2005, nº 23/2006 e nº 24/2006, bem como Decreto Federal 6.308 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações da Assistência Social;

§ 2º - Caso a entidade ou organização não indique o segmento a que pertence, caberá pedido de diligência pela Subcomissão de Habilitação, no prazo estabelecido, sob pena de não habilitação.

Artigo 4º. – A Subcomissão de Recursos terá as atribuições de analisar, julgar e divulgar as deliberações sobre os recursos dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, que requerem revisão das decisões da Subcomissão de Habilitação.

Artigo 5º. – Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitores e/ou candidatos, os representantes ou organização de usuários, as entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, que atuam em âmbito municipal.

§ 1º - Poderão ser habilitadas:

I-as entidades e organizações de assistência social abrangidos pelo art. 3º da Lei nº. 8.742/1993, em consonância com o Decreto nº. 6.308/2007 que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº. 109/2009, nº. 33/2011, nº. 34/2011, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme Resolução CNAS nº. 27/2011;

II-os representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº. 24/2006;

III-as entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº. 23/2006 e nº. 17/2011.

§ 2º - Para a habilitação os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS deverão indicar o segmento a que pertencem, observados seu estatuto e relatório de atividades, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento, conforme §1º. Deste artigo.

§ 3º - Quanto à representação de usuários não se faz necessária a comprovação de âmbito municipal, devendo, no entanto, comprovar vínculo de protagonismo na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, mediante declaração ou outro instrumento de referência da rede socioassistencial de atendimento público ou privado.

§ 4º - É vedada a segunda recondução consecutiva de entidade ou organização ou da pessoa física que a represente no Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí, independente da condição de titular ou suplente.

§ 5º - A representação da entidade ou organização na condição de Conselheiro/a titular ou suplente recairá sobre a pessoa física, integrante de seus órgãos diretivos ou que seja membro de seu corpo técnico.

§ 6º - É vedada a representação no Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí mediante instrumento de procuração, outorgado à pessoa sem vínculo com a entidade ou organização.

Artigo 6º. – A habilitação das entidades ou organizações dos segmentos ocorrerá no período conforme estabelecido no calendário que segue:

CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ /2012

DATA	EVENTO
17/04/2012 – 3ª feira	Publicação do Edital
07/05/2012 a 18/05/2012	Inscrições
29/05/2012 – 3ª feira	Publicações do resultado da habilitação
04/06/2012 a 15/06/2012	Prazo para recurso do resultado da habilitação
19/06/2012 – 3ª feira	Publicação do resultado dos recursos e da lista final dos eleitores e candidatos habilitados
28/06/2012 – 5ª feira	Eleição/Apuração/Proclamação dos Eleitos
05/07/2012 – 5ª feira	Posse do novo Conselho

§ 1º - Para as inscrições das entidades previstas nos incisos I e II, do § 1º, artigo 5º, será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- I-Ata de eleição e posse da Diretoria atual;
- II-Relatórios de atividades referentes aos 02 (dois) últimos anos;
- III-Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo anexo a esta publicação;
- IV- Estatuto da entidade ou organização, em vigor, devidamente registrado;
- V-CNPJ;
- VI-Formulário, conforme modelo, no qual esteja indicada sua condição de eleitora ou de eleitora e candidata e neste caso, por qual segmento.
- VII-Formulário com informações para comunicação com a entidade ou organização, na qual conste endereço completo, telefone, fax, e-mail, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil.

§ 2º - O representante legal da Entidade que não se fizer presente na Assembléia de Eleição poderá apresentar instrumento de procuração com firma reconhecida, outorgando poderes ao mandatário para representar a entidade ou organização na Assembléia de Eleição, nas seguintes formas:

- I-Encaminhando a procuração juntamente com os documentos de habilitação, conforme parágrafo 1º, artigo 5º;
- II-Apresentando-a diretamente à Comissão Eleitoral até a instalação da Assembléia de Eleição.

§ 3º - Para o inciso III do § 1º do artigo quinto:

- I-Histórico do grupo, do movimento ou fórum;
- II-Documentos constitutivos ou relatórios de reuniões;
- III-Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo conselho municipal de assistência social, ou ainda pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 4º - Caso o candidato, representante de usuário, não tenha como atender ao disposto no inciso II, do § 3º deste artigo, este poderá apresentar publicações, jornais e outros materiais de divulgação onde possam ser verificadas, as atividades que comprovem, abrangência e/ou atuação institucional.

§ 5º - O pedido de habilitação, assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes

legais, e a documentação necessária, conforme § 1º ou 3º, artigo quinto, deverá ser enviado via postagem registrada ao Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí ou protocolado diretamente no Conselho, no horário de 10:00 às 17:00 horas, em dias úteis, no endereço abaixo:

Comissão Eleitoral/CMAS/BP/ - Eleição 2012
Rua dos Pracinhas, nº 65 – Centro – Barra do Piraí
Cep: 27135-130 – RJ

Artigo 7º – É vedada a representação de mais de uma entidade ou organização pelo mesmo procurador.

§ 1º - Somente se admitirá recurso de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, no caso de não habilitação de seu próprio pedido.

§ 2º - Serão aceitas manifestações contrárias à Subcomissão de Recurso apresentadas por pessoa física, entidades inclusive de Conselheiros, observados os prazos estabelecidos no artigo quinto deste Edital.

§ 3º - Os trabalhos da Comissão Eleitoral instituída neste Edital terão apoio do Conselho Municipal de Assistência Social/BP.

Artigo 8º – A Assembléia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:

I – Instalação da Assembléia pela Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí, para:

a)Apresentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, habilitadas pela Comissão Eleitoral;
Abertura de espaço para candidatura à Mesa Coordenadora do processo eleitoral, caso necessite;

a)Composição da Mesa Coordenadora dos Trabalhos do processo eleitoral por três representantes;
b)Escolha entre os membros da Mesa Coordenadora, de um que assumirá a Presidência.

II – Eleita a Mesa Coordenadora, a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí passará a esta a direção dos trabalhos para que se proceda a:

a)Leitura do Edital Publicado;
b)A Mesa Receptora e Apuradora dos votos

será a mesma coordenadora dos Trabalhos;
c)Votação;
d)Apuração;
e)Leitura e aprovação da ata de Eleição.

Artigo 9º – Cada representante ou organização de usuários, entidade e organização de assistência social e trabalhadores do setor habilitados para esta Assembléia de Eleição poderá votar em todos os candidatos/as, sendo considerados eleitos os mais votados, e os seguidamente mais votados constituirão as entidades/organizações/usuários suplentes.

Artigo 10 – Terminada a Assembléia de Eleição, a Mesa Coordenadora dos trabalhos proclamará o resultado e assinará a ata aprovada, contendo a relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, titular e suplente eleita.

Artigo 11 – A Mesa Coordenadora da Assembléia de Eleição entregará à Presidência do CMAS/BP a relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, eleitas, para publicação no Boletim Municipal.

Artigo 12 – A posse aos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2012/2014 dar-se-á até 05 de julho de 2012.

Artigo 13 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gilvane Mazza Ribeiro
Presidente do CMAS

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO 55/2012

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 01/2009 do Decreto nº 126 de 22 de dezembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº 314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 8 749/2011. Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as). Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos em 72 horas. INSCRIÇÃO:

53832-9 NOME: ERICK FARIA FERNANDES
CARGO: SERVENTE DE OBRAS
INSCRIÇÃO: 52625-8 NOME: ANDERSON LUIZ DA ROCHA AMARAL CARGO: SERVENTE DE OBRAS
INSCRIÇÃO: 56107-0 CARLOS EDUARDO PEROZINI DE OLIVEIRA CARGO: SERVENTE DE OBRAS.
Barra do Piraí, 17/04/2012, Edna Teresa Anchite Rocha, Secretária Municipal de Recursos Humanos.

CONVOCAÇÃO 56/2012

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 01/2009 do Decreto nº 126 de 22 de dezembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº 314 de 23 de dezembro de 2009,

cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 34823/2011, 34793/2011, 13017/2011, 34213/2011, 33519/2011 e 34549/2011. Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as). Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos em 72 horas. INSCRIÇÃO: 56112-6 NOME: DIOGO PIGNATARA COIMBRA CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO. Barra do Piraí, 17/04/2012, Edna Teresa Anchite Rocha, Secretária Municipal de Recursos Humanos.

PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	PORTARIA
4790/2012	ANA LÚCIA BOTELHO DE LIMA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	286/2012
5470/2012	LUCIANA FARIA FERREIRA	PRORROGAÇÃO	15 DIAS	287/2012
5471/2012	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	PRORROGAÇÃO	15 DIAS	288/2012
5486/2012	PEDRITA DA SILVA ALMEIDA	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	289/2012
5487/2012	MARIA ESTELA DE CARVALHO	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	290/2012
5488/2012	LENILDA APARECIDA DE SOUZA	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	291/2012
5489/2012	ANTONIO CARLOS FRANCISCO	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	292/2012
5492/2012	SONIA INÊS SOUZA FARIAS	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	293/2012
5706/2012	ANA LAURA CLÁUDIO FORTUNATO	LICENÇA MÉDICA	20 DIAS	294/2012
5857/2012	CRISTINA DE SOUZA MELQUIADES	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	295/2012
5858/2012	CELESTE DA CONCEIÇÃO SILVA	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	296/2012
5959/2012	JOSE VITOR VIEIRA	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	297/2012
5960/2012	WILLIAM DA SILVA	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	298/2012
5961/2012	ANGELA AUXILIADORA DE JESUS	PRORROGAÇÃO	07 DIAS	299/2012
5962/2012	AMÉLIA DO AMARAL SOARES	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	300/2012
5963/2012	NÚBIA DE FÁTIMA GERALDO	LICENÇA MÉDICA	20 DIAS	301/2012
5965/2012	JACIRA TAVEIRA CERQUEIRA	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	302/2012
5966/2012	ELVANIRA FREITAS DE SOUZA SANTOS	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	303/2012
5967/2012	WILMA NATAL DIAS	PRORROGAÇÃO	15 DIAS	304/2012

Em, 13/04/2012

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
5311/2012	MARIA ESTHER SOARES REBELO	MÉDICA	30 DIAS	28/03/2012	227/2012
5485/2012	EVA APARECIDA DE ASSUNÇÃO SILVA	MÉDICA	60 DIAS	02/03/2012	228/2012
5484/2012	RACHEL HOMEM DAMASCENO	MÉDICA	33 DIAS	29/03/2012	229/2012
5483/2012	PAULO RODRIGUES ALVARENGA	MÉDICA	60 DIAS	01/04/2012	230/2012

VOCÊ ACREDITOU, NÓS REALIZAMOS!

LARGO DA FEIRA

Área de Lazer | Arquiteto Fernando Sérgio Martins Marcondes



ANTES

DEPOIS



Mais uma obra da Prefeitura de Barra do Pirai

Prefeitura on line



pbarradopirai@gmail.com



www.twitter.com/pmbp_oficial



pbarradopirai@gmail.com



PREFEITURA DE
Barra
do Pirai

www.barradopirai.rj.gov.br

Programa Executivo Presta Contas:

Terças e Quintas nas Rádios RBP AM/1470 e FM 89,9 - A partir das 11h.